Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1306

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 4

Extrato 4

Aviso de Licitação 4

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.532 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
15416/26	G RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	12070/26	R$ 16.233,23
15417/26		12070/26	R$ 553,97
15414/26		12070/26	R$ 4.129,09
15415/26		12070/26	R$ 140,91
13515/26		12070/26	R$ 58.444,98
13516/26		12070/26	R$ 1.994,50
13517/26		12070/26	R$ 30.847,27
13518/26		12070/26	R$ 1.052,70
13638/26		12883/26	R$ 5.881,22
13639/26		12883/26	R$ 200,70

Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se aos pagamentos de empresas terceirizadas a serviço da Secretaria de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Processos Licitatórios/Pregões nº 07/2023 e nº 051/2024. A contratada é prestadora de serviço de transporte de alunos universitários e passageiros, e está cumprindo regularmente com as obrigações contratuais. Desse modo, a falta de pagamento regular poderá comprometer o cronograma das atividades, impactando o atendimento aos munícipes que dependem desse transporte.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 6 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 6 de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.533 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR
17931/26	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	12419/26	5	R$ 214.673,23
17932/26		12419/26		R$ 27.548,47
17933/26		12415/26		R$ 7.727,80

Justificativa: Os empenhos acima referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme o Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024 e Contrato nº 049/2024. A contratada é prestadora de serviços de limpeza urbana, cata-galho, capina, varrição e pintura de meio-fio de vias públicas, praças e parques, e está cumprindo regularmente com as obrigações contratuais. Logo, o não pagamento poderá ensejar a interrupção ou o atraso na prestação das atividades, comprometendo a continuidade da zeladoria e ocasionando prejuízos à saúde pública, à infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 6 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 6 de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.534 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
17094/26	GSAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	8408/26	R$ 32.286,29
17095/26		8408/26	R$ 3.990,44
Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada prestadora de serviços de coveiro nos cemitérios municipais, conforme o **Contrato nº 029/2026, Edital nº 06/2026 e Processo Administrativo nº 346/2026.** Ressalta-se que a contratada está cumprindo regularmente com as obrigações pactuadas. Logo, o inadimplemento poderá ensejar a paralisação das atividades, visto que os serviços prestados **são indispensáveis.**			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 6 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 6 de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.535 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
15769/26	André Luiz Vieira da Silva	14946/26	R$ 9.120,00
15772/26	ATP Serviços e Transportes Ltda ME	14948/26	R$ 9.120,00
17092/26	Ferreira & Castro Transportes Ltda	16152/26	R$ 8.812,80
17390/26	Flavia Ribeiro da Silva Baltazar	16507/26	R$ 7.600,00
15809/26	Guirau & Ribeiro Transportes Ltda	14949/26	R$ 9.120,00
15869/26	Vagner Rodrigues Martins	14950/26	R$ 9.120,00
Justificativa: Os empenhos referem-se aos pagamentos das empresas terceirizadas a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Processo Licitatório nº 030/25, Contrato nº 032/25 e Chamada Pública nº 002/25), prestadoras de serviços de locação de caminhões com carroceria para auxílio na limpeza e manutenção de vias públicas, praças e parques. Ressalta-se que as empresas estão cumprindo com as obrigações contratuais. Logo, o não pagamento poderá ensejar a interrupção ou o atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades e ocasionando prejuízos à saúde pública, à infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos munícipes.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 6 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 6 de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.536 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para

restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR
15646/26	MDC Construtora Ltda	10190/26	120	R$ 5.905,35
15647/26		10190/26	120	R$ 729,87
15654/26		8706/26	121	R$ 87.037,56
15655/26		8706/26	121	R$ 10.888,24
Justificativa: Os empenhos referem-se ao pagamento de empresa terceirizada referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025 (Processo nº 13/2025, Contrato nº 25/2025), prestadora de serviços de mão de obra para manutenção e zeladoria nos prédios públicos e logradouros de Ituverava e distritos. Ressalta-se que a empresa está cumprindo com as obrigações demandadas, de acordo com o contratado. Logo, o não pagamento poderá ensejar a interrupção das atividades, visto que os serviços prestados são indispensáveis.				

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 6 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 6 de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 55/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 60.087.399/0001-11 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ENSACADO EM EMBALAGEM DE 25KG, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL", para a Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, ficou convencionado, nos termos da Cláusula Segunda, em seu item 2.1, do instrumento retro que: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. "O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 24 de setembro de 2026." Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo. Ituverava-SP, 06 de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES

ARP Nº 0133/2026 – **DETENTORA: MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA**, **CNPJ Nº 54.349.003/0001-64** – VALOR GLOBAL: R$ 102.240,00 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) – ASSINATURA: 27/08/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 26/08/2027.

Ituverava-SP, 07 de outubro de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026– EDITAL Nº 059/2026 – cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO QUE POSSAM PRESTAR SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIAL DA ADMINISTRAÇÃO – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 08/10/2026 até 26/10/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 26/10/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente na plataforma novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 07/10/2026. Ituverava-SP, 06 de outubro de 2026. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026– EDITAL Nº 058/2026 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA ADOLESCENTE, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 08/10/2026 até 23/10/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 23/10/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente na plataforma novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 07/10/2026. Ituverava-SP, 06 de outubro de 2026. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

.....